

**LEI Nº 959, DE 06 DE MARÇO DE 1998.**

Publicado no Diário Oficial nº 674

**Declara de utilidade pública a (AFASI)  
Associação de Produtores Rurais da Fazenda  
Santo Inácio, com sede no Município de  
Arraias.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a AFASI - Associação de Produtores Rurais da Fazenda Santo Inácio, com sede no Município de Arraias - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado